

# Carta de Missão

**Ministério:** Ministério da Educação

**Serviço Organismo:** Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

**Cargo:** Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

**Período de comissão de serviço:** Cinco anos

## I. Missão do Organismo

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, que aprova a sua orgânica, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) tem por missão garantir a concretização regional das medidas de administração e o exercício das competências periféricas relativas às atribuições do Ministério da Educação, sem prejuízo das competências dos restantes serviços centrais, assegurando a orientação, a coordenação e o acompanhamento das escolas, promovendo o desenvolvimento da respetiva autonomia, cabendo-lhe ainda a articulação com as autarquias locais, organizações públicas e privadas nos domínios de intervenção no sistema educativo, visando o aprofundamento das interações locais e o apoio ao desenvolvimento das boas práticas na atuação dos agentes locais e regionais da educação, bem como assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão.

## II. Principais serviços prestados

- a) Assegurar a execução das políticas educativas definidas no âmbito do sistema educativo de forma articulada pelas diversas circunscrições regionais;
- b) Acompanhar, coordenar e apoiar a organização e funcionamento das escolas e a gestão dos respetivos recursos humanos e materiais, promovendo o desenvolvimento e consolidação da sua autonomia;
- c) Prestar apoio e informação aos utentes do sistema educativo, em particular aos alunos e encarregados de educação, às entidades e agentes locais;
- d) Participar no planeamento da rede escolar;
- e) Assegurar a concretização da política nacional no domínio das instalações e equipamentos escolares;
- f) Definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas;
- g) Divulgar aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas as orientações e a informação técnica dos serviços do MEC;
- h) Recolher as informações necessárias à conceção e execução das políticas de educação e formação;
- i) Acompanhar os procedimentos e as atividades desenvolvidas no âmbito do sistema educativo respeitantes ao controlo da qualidade do ensino;

- j) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação e formação profissional;
- k) Prestar apoio técnico aos municípios nas intervenções que estes realizem no parque escolar;
- l) Promover, coordenar e acompanhar a prevenção e intervenção na área da segurança escolar e assegurar a atividade de vigilância no espaço escolar, garantindo a necessária articulação com o Programa Escola Segura, realizando a formação de pessoal docente e não docente na área da segurança escolar;
- m) Assegurar o apoio jurídico e contencioso nas diversas circunscrições regionais, no âmbito das atribuições da DGEstE, em articulação com a Secretaria-Geral.

### III - Orientações estratégicas

No âmbito das orientações de gestão para a DGEstE, encontram-se definidos cinco objetivos estratégicos:

**OE1.** Assegurar a execução das políticas educativas de forma articulada pelas diversas circunscrições regionais

**OE2.** Apoiar as autarquias e as escolas na sua gestão e funcionamento

**OE3.** Desenvolver boas práticas na gestão de recursos e a eficiência na atuação dos agentes locais e regionais

**OE4.** Reforçar a qualidade da rede de escolas e a segurança dos recintos escolares

**OE5.** Reforçar a imagem institucional da DGEstE

### IV - Objetivos a atingir

Alinhados com os objetivos estratégicos, é definido um conjunto de objetivos operacionais, enquadrados nos parâmetros de **Eficácia**, **Eficiência** e **Qualidade**, conforme especificado no quadro infra:

| 30%  | Eficácia                                                                                                                                    |                |                |                |           |            |               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|
| Peso | Objetivos operacionais / indicadores                                                                                                        | Resultado 2017 | Resultado 2018 | Resultado 2019 | Meta 2020 | Tolerância | Valor crítico |
| 60%  | 01. Garantir o apoio técnico à requalificação, modernização e conservação da rede de escolas                                                |                |                |                |           |            |               |
| 50%  | I.1. Taxa de execução do investimento (Invest. executado/invest. planeado).                                                                 | -              | -              | -              | 85%       | 10%        | 100%          |
| 30%  | I.2. Prazo médio de emissão de parecer na plataforma Centros Escolares, após correta submissão de formulário pelos Municípios (dias úteis). | -              | -              | -              | 10        | 2          | 6             |
| 20%  | I.3. Prazo médio de realização de 1.ª vistoria, após entrada do pedido devidamente instruído (dias úteis).                                  | -              | -              | -              | 30        | 5          | 22            |
| 40%  | 02. Concretizar e coordenar o processo de definição da Rede Escolar de todas as ofertas educativas                                          |                |                |                |           |            |               |
| 40%  | I.4. Taxa de realização do plano de reuniões da Rede Escolar (n.º de reuniões realizadas/n.º de reuniões planeadas)                         | -              |                |                | 95%       | 2%         | 100%          |
| 30%  | I.5. Prazo de tratamento/validação na plataforma respetiva, após carregamento integral da informação, por parte das escolas (dias úteis)    | -              |                |                | 7         | 1          | 4             |
| 30%  | I.6. Taxa de adequação entre a proposta de rede dos serviços e a rede validada nos prazos regulamentados (%)                                | -              |                |                | 90%       | 5%         | 100%          |

| 30%  | Eficiência                                                                                                                                                                                             |                |                |                |           |            |               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|
| Peso | Objetivos operacionais / indicadores                                                                                                                                                                   | Resultado 2017 | Resultado 2018 | Resultado 2019 | Meta 2020 | Tolerância | Valor crítico |
| 40%  | 03.Promover a partilha de informação de forma mais ágil junto dos <i>Stakeholders</i>                                                                                                                  |                |                |                |           |            |               |
| 50%  | I.7. Prazo de disponibilização de documento com conteúdos informativos (perguntas frequentes) no site da DGEstE (n.º de meses)                                                                         | -              | -              | -              | 6         | 1          | 3             |
| 50%  | I.8. Número de sessões temáticas de esclarecimento realizadas.                                                                                                                                         | -              | -              | -              | 10        | 2          | 15            |
| 60%  | 04. Promover o uso das tecnologias digitais e a modernização administrativa no âmbito do programa <i>Simplex</i>                                                                                       |                |                |                |           |            |               |
| 40%  | I.9. Percentagem de reuniões realizadas com recurso à áudio/vídeo conferência do Office365 (%)                                                                                                         | -              | -              | -              | 20%       | 3%         | 25%           |
| 60%  | I.10. Taxa de implementação do sistema de comunicação entre a DGEstE e as Escolas, através do SMARTMEC (%)                                                                                             | -              | -              | -              | 50%       | 10%        | 65%           |
| 40%  | Qualidade                                                                                                                                                                                              |                |                |                |           |            |               |
| Peso | Objetivos operacionais / indicadores                                                                                                                                                                   | Resultado 2017 | Resultado 2018 | Resultado 2019 | Meta 2020 | Tolerância | Valor crítico |
| 20%  | 05.Promover a frequência de ações de formação no âmbito das atribuições e competências do colaborador                                                                                                  |                |                |                |           |            |               |
| 50%  | I.11. Número de horas de formação frequentadas (total)                                                                                                                                                 | -              | -              | -              | 1200      | 100        | 1500          |
| 50%  | I.12. Taxa média de inscrições dos colaboradores em ações de formação propostas pelos Serviços (%)                                                                                                     | -              | -              | -              | 30%       | 5%         | 40%           |
| 40%  | 06.Aumentar a satisfação dos utentes com o serviço prestado                                                                                                                                            |                |                |                |           |            |               |
| 100% | I.13. Percentagem de utentes que avalia o serviço prestado com 4 ou 5 numa escala de 1 (muito fraco) a 5 (muito bom)                                                                                   | -              | -              | -              | 40%       | 5%         | 50%           |
| 40%  | 07. Promover medidas que facilitem a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar do/a trabalhador/a                                                                                           |                |                |                |           |            |               |
| 50%  | I.14. Número de iniciativas realizadas anualmente com os colaboradores e respetivas famílias (quando aplicável) no âmbito da Política da Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar (PCVPPF) | -              | -              | -              | 3         | 1          | 5             |
| 50%  | I.15. Prazo de implementação, após aprovação, de 2 medidas no âmbito da cidadania ativa no local de trabalho (dias úteis)                                                                              | -              | -              | -              | 90        | 5          | 60            |

## V – Recursos necessários

Os objetivos definidos são assegurados com os recursos humanos e financeiros afetos à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, assentes em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais delineados, sujeitos a uma gestão eficaz e eficiente, contribuindo para a racionalização da despesa pública.